

DECRETO Nº 12-A, 27 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS
PROCEDER COM MOVIMENTAÇÕES
BANCÁRIAS DIVERSAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, GESTÃO 2015, junto às instituições financeiras, para efetuar movimentação no auto-atendimento; setor público; emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências e pagamentos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta correntes; efetuar saques em poupanças; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos, a saber:

a) CHEFE DO EXECUTIVO, a saber, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE responsáveis pelas contas da **FMS** – FUNDO MUNICIPAL DE **SAÚDE** com o CNPJ 12.396.542/0001-04, sendo elas:

CONTA CORRENTE							
12.129-0	10.726-3	11.106-6	11.473-1	12.681-0	11.476-6		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 27 de Julho de 2015

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal